



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.840

Resolve sobre pedido de reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.788, de 17 de agosto deste ano, que não deu provimento ao recurso interposto por este interessado;

considerando que o requerente não apresentou qualquer fato novo sobre o seu desligamento,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Adilson Geraldo dos Santos**, através do requerimento nº 811/00, de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra deliberação do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício